

AVERBAMENTO Nº 1 AO ALVARÁ DE LICENÇA PARA A REALIZAÇÃO DE OPERAÇÕES DE GESTÃO DE RESÍDUOS Nº 84/2007

Nos termos do artigo 36º do Decreto-Lei nº 178/2006, de 5 de Setembro, é averbado ao Alvará nº 84/2007, emitido à empresa

BATISTAS – Reciclagem de Sucatas, SA

com o NIF 503481670, para a instalação localizada na Quinta de S. Julião e Nabais – Casal Pinheiro, na freguesia do Carregado do concelho de Alenquer, para as seguintes operações de gestão de resíduos:

Triagem e armazenagem de resíduos vários

A realização das operações de gestão de resíduos fica sujeita ao cumprimento integral das especificações em anexo, as quais fazem parte integrante do averbamento ao alvará.

O presente averbamento não altera a validade (9 de Outubro de 2012) do correspondente Alvará de Licença, emitido em 9 de Outubro de 2007.

Lisboa, 23 de Junho de 2009



A Vice-Presidente

Paula Santana
M. Isabel Rosmaninho



Directora de Serviços

Alterações ao Alvará de Licença Nº 84 / 2007

1- ...

2- O estabelecimento fica licenciado para receber, também, os seguintes resíduos, aos quais se encontra associado o respectivo código LER:

01 01 01 Resíduos da extracção de minérios metálicos

01 01 02 Resíduos da extracção de minérios não metálicos

01 03 06 Rejeitados não abrangidos em 01 03 04 e 01 03 05

01 03 08 Poeiras e pós não abrangidos em 01 03 07

01 03 09 Lamas vermelhas da produção de alumina não abrangidas em 01 03 07

01 03 99 Outros resíduos não anteriormente especificados

01 04 08 Gravilhas e fragmentos de rocha não abrangidos em 01 04 07

01 04 09 Areias e argilas

01 04 10 Poeiras e pós não abrangidos em 01 04 07

01 04 11 Resíduos da preparação de minérios de potássio e de sal-gema não abrangidos em 01 04 07

01 04 12 Rejeitados e outros resíduos, resultantes da lavagem e limpeza de minérios, não abrangidos em 01 04 07 e 01 04 11

01 04 13 Resíduos do corte e serragem de pedra não abrangidos em 01 04 07

01 04 99 Outros resíduos não anteriormente especificados

01 05 99 Outros resíduos não anteriormente especificados

02 01 99 Outros resíduos não anteriormente especificados

02 03 99 Outros resíduos não anteriormente especificados

02 04 99 Outros resíduos não anteriormente especificados

02 05 99 Outros resíduos não anteriormente especificados

- 02 07 99 Outros resíduos não anteriormente especificados
- 03 01 99 Outros resíduos não anteriormente especificados
- 03 03 99 Outros resíduos não anteriormente especificados
- 04 02 09 Resíduos de materiais compósitos (têxteis impregnados, elastómeros, plastómeros)
- 04 02 21 Resíduos de fibras têxteis não processadas
- 04 02 22 Resíduos de fibras têxteis processadas
- 04 02 99 Outros resíduos não anteriormente especificados
- 07 02 17 Resíduos contendo silicões que não os mencionados na rubrica 07 02 16
- 07 02 99 Outros resíduos não anteriormente especificados
- 07 05 14 Resíduos sólidos não abrangidos em 07 05 13
- 07 05 99 Outros resíduos não anteriormente especificados
- 07 06 99 Outros resíduos não anteriormente especificados
- 08 01 18 Resíduos da remoção de tintas e vernizes não abrangidos em 08 01 17
- 08 01 99 Outros resíduos não anteriormente especificados
- 08 02 99 Outros resíduos não anteriormente especificados
- 09 01 07 Película e papel fotográfico com prata ou compostos de prata
- 09 01 08 Película e papel fotográfico sem prata ou compostos de prata
- 09 01 10 Máquinas fotográficas descartáveis sem pilhas
- 09 01 12 Máquinas fotográficas descartáveis com pilhas não abrangidas em 09 01 11
- 09 01 99 Outros resíduos não anteriormente especificados
- 10 01 01 Cinzas, escórias e poeiras de caldeiras (excluindo as poeiras de caldeiras abrangidas em 10 01 04)
- 10 01 05 Resíduos cálcicos de reacção, na forma sólida, provenientes da dessulfuração de gases de combustão
- 10 01 07 Resíduos cálcicos de reacção, na forma de lamas, provenientes da dessulfuração de gases de combustão
- 10 01 24 Areias de leitos fluidizados

- 10 01 25 Resíduos do armazenamento de combustíveis e da preparação de centrais eléctricas a carvão
- 10 01 26 Resíduos do tratamento da água de arrefecimento
- 10 01 99 Outros resíduos não anteriormente especificados
- 10 02 08 Resíduos sólidos do tratamento de gases não abrangidos em 10 02 07
- 10 02 10 Escamas de laminagem
- 10 02 99 Outros resíduos não anteriormente especificados
- 10 03 24 Resíduos sólidos do tratamento de gases não abrangidos em 10 03 23
- 10 03 28 Resíduos do tratamento da água de arrefecimento não abrangidos em 10 03 27
- 10 03 99 Outros resíduos não anteriormente especificados
- 10 04 99 Outros resíduos não anteriormente especificados
- 10 05 09 Resíduos do tratamento da água de arrefecimento não abrangidos em 10 05 08
- 10 05 11 Impurezas e escumas não abrangidas em 10 05 10
- 10 05 99 Outros resíduos não anteriormente especificados
- 10 06 10 Resíduos do tratamento da água de arrefecimento não abrangidos em 10 06 09
- 10 06 99 Outros resíduos não anteriormente especificados
- 10 07 01 Escórias da produção primária e secundária
- 10 07 02 Impurezas e escumas da produção primária e secundária
- 10 07 03 Resíduos sólidos do tratamento de gases
- 10 07 04 Outras partículas e poeiras
- 10 07 08 Resíduos do tratamento da água de arrefecimento não abrangidos em 10 07 07
- 10 07 99 Outros resíduos não anteriormente especificados
- 10 08 13 Resíduos do fabrico de ânodos contendo carbono não abrangidos em 10 08 12
- 10 08 20 Resíduos do tratamento da água de arrefecimento não abrangidos em 10 08 19
- 10 08 99 Outros resíduos não anteriormente especificados
- 10 09 99 Outros resíduos não anteriormente especificados
- 10 10 99 Outros resíduos não anteriormente especificados
- 10 11 03 Resíduos de materiais fibrosos à base de vidro



- 10 11 05 Partículas e poeiras
- 10 11 10 Resíduos da preparação da mistura (antes do processo térmico) não abrangidos em 10 11 09
- 10 11 99 Outros resíduos não anteriormente especificados
- 10 12 01 Resíduos da preparação da mistura (antes do processo térmico)
- 10 12 03 Partículas e poeiras
- 10 12 08 Resíduos do fabrico de peças cerâmicas, tijolos, ladrilhos, telhas e produtos de construção (após o processo térmico)
- 10 12 12 Resíduos de vitrificação não abrangidos em 10 12 11
- 10 12 99 Outros resíduos não anteriormente especificados
- 10 13 01 Resíduos da preparação da mistura antes do processo térmico
- 10 13 04 Resíduos da calcinação e hidratação da cal
- 10 13 06 Partículas e poeiras (excepto 10 13 12 e 10 13 13)
- 10 13 99 Outros resíduos não anteriormente especificados
- 11 02 06 Resíduos de processos hidrometalúrgicos do cobre não abrangidos em 11 02 05
- 11 02 99 Outros resíduos não anteriormente especificados
- 12 01 13 Resíduos de soldadura
- 12 01 17 Resíduos de materiais de granalhagem não abrangidos em 12 01 16
- 12 01 99 Outros resíduos não anteriormente especificados
- 15 01 05 Embalagens compósitas
- 15 01 09 Embalagens têxteis
- 15 02 03 Absorventes, materiais filtrantes, panos de limpeza e vestuário de protecção não abrangidos em 15 02 02
- 16 01 15 Fluidos anticongelantes não abrangidos em 16 01 14
- 16 03 04 Resíduos inorgânicos não abrangidos em 16 03 03
- 16 03 06 Resíduos orgânicos não abrangidos em 16 03 05
- 16 06 04 Pilhas alcalinas (excepto 16 06 03)
- 16 07 99 Outros resíduos não anteriormente especificados

Handwritten signature

- 16 11 02 Revestimentos de fornos e refractários à base de carbono não abrangidos em 16 11 01
- 16 11 04 Outros revestimentos de fornos e refractários não abrangidos em 16 11 03
- 16 11 06 Revestimentos de fornos e refractários provenientes de processos não metalúrgicos não abrangidos em 16 11 05
- 17 03 02 Misturas betuminosas não abrangidas em 17 03 01
- 17 05 04 Solos e rochas não abrangidos em 17 05 03
- 17 05 08 Balastros de linhas de caminho de ferro não abrangidos em 17 05 07
- 17 06 04 Materiais de isolamento não abrangidos em 17 06 01 e 17 06 03
- 19 01 19 Areias de leitos fluidizados
- 19 01 99 Outros resíduos não anteriormente especificados
- 19 02 99 Outros resíduos não anteriormente especificados
- 19 03 05 Resíduos estabilizados não abrangidos em 19 03 04
- 19 03 07 Resíduos solidificados não abrangidos em 19 03 06
- 19 04 01 Resíduos vitrificados
- 19 12 08 Têxteis
- 19 12 09 Substâncias minerais (por exemplo, areia, rochas)
- 19 12 10 Resíduos combustíveis (combustíveis derivados de resíduos)
- 19 13 02 Resíduos sólidos da descontaminação de solos não abrangidos em 19 13 01
- 20 01 34 Pilhas e acumuladores não abrangidos em 20 01 33
- 20 01 99 Outras fracções não anteriormente especificadas
- 20 02 03 Outros resíduos não biodegradáveis.

A instalação tem capacidade para gestão de 1000 ton/ano destes resíduos.

5- ...

Lisboa, 23 de Junho de 2009